

# **Lei N.º 2.295, de 20 de março de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00**

20/03/2008 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

## **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais ), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 03.05.12.361.0082.2.082- Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Elemento - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Física

Valor - R\$ 6.000,00

Recurso: 031 - FUNDEB

**Art. 2º.** O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução, junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.05.12.361.0082.2.082- Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 2.000,00

Recurso: 031 - FUNDEB

Elemento - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 4.000,00

Recurso: 031 - FUNDEB

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 20 de março de 2008.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração